Município de



ARIRANHA DO VA

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

ornal: trutuno cao noste

Página: Clo

Data: 27 102 12015

Lei 492/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, Aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.005. Departamento de Infra- Estrutura
12.361.1201.2.033 Atividades Transf. FNDE/PNAE
3.3.90.32.00.00 Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
R\$ 54,79
1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais)

07. Secretaria Municipal de Educação
07.005. Departamento de Infra- Estrutura
12.361.1201.2.033 Atividades Transf. FNDE/PNAE
3.3.90.32.00.00 Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
R\$ 2.758,62
1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais)

07. Secretaria Municipal de Educação
07.005. Departamento de Infra- Estrutura
12.361.1201.2.033 Atividades Transf. FNDE/PNAE
3.3.90.32.00.00 Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
R\$ 156,22
1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais)

07. Secretaria Municipal de Educação
07.005. Departamento de Infra- Estrutura
12.361.1201.2.033 Atividades Transf. FNDE/PNAE
3.3.90.32.00.00 Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
R\$ 984,74
1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 3.999,17 (três mil novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de



ARIRANHA DO VA

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (26/02/2015).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito